

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021/SECEL/MT

Eu, _____, Documento de identidade
_____ órgão exp. _____, CPF _____, nacionalidade
_____, naturalidade _____, telefone fixo () _____, telefone
celular () _____, e-mail _____. Na falta de documentos para comprovação de residência,
AUTODECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço:

_____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"; "Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Obs.: Juntamente com essa declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência com o mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.

Cuiabá, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 14bf226c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar